



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR ROBERTINHO IERCK

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04 / 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MAIRINQUENSE A JOSÉ CORNÉLIO PEREIRA DE LIMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE** resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo, de autoria do Vereador Robertinho Ierck:

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mairinquense a José Cornélio Pereira de Lima.
- Art. 2º** A Biografia do homenageado é parte integrante do presente decreto-legislativo.
- Art. 3º** Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 9 de outubro de 2024.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK

14:22 10/10/2024 001675 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR ROBERTINHO IERCK



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, outorgar o título de cidadão mairinquense a José Cornélio Pereira de Lima.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 9 de outubro de 2024.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK



Biografia de José Cornélio Pereira de Lima

José Cornélio Pereira de Lima, nasceu em 5 de outubro de 1953, em Ribeirão Branco, São Paulo, onde passou sua infância e adolescência, filho de Pedro Pereira de Lima e Geny Rodrigues de Lima. Cresceu em uma família dedicada e cristã, ao lado de suas irmãs, Nilza de Lima Pereira (in memoriam) e Loide Pereira de Lima Muniz. Em 23 de fevereiro de 1980, casou-se com Genir Guimarães de Lima, natural de Cianorte, Paraná, e juntos construíram uma vida repleta de amor e realizações. Dessa união nasceram seus dois filhos, Aline (casada com Eliel) e Esdras (casado com Angélica), e os netos Vitor e Thales.

Cornélio iniciou seus estudos em sua cidade natal, frequentando a única escola da época e concluindo o ensino primário e ginásial. Mais tarde, seguiu para Itapeva, onde completou o segundo grau no Instituto Otávio Ferrari, e, em 1972, ingressou na faculdade de Matemática, na então Faculdade de Ciências e Letras de Sorocaba (hoje UNISO). Com apenas 19 anos, já começava a trilhar o caminho da docência, lecionando Matemática na mesma escola em que estudou o segundo grau.

Fixou residência em Mairinque no ano de 1980 após seu casamento, mas já trabalhava na cidade desde 1975 quando iniciou sua carreira como professor de Matemática no Curso Supletivo Municipal. No mesmo ano, foi aprovado em concurso para o Banco do Brasil, assumindo o cargo na recém-inaugurada agência. Tornou-se conhecido na comunidade como "Cornélio do Banco do Brasil", onde trabalhou por 22 anos, até 1997. Mesmo após ser transferido para outras agências, permaneceu morando em Mairinque, consolidando suas raízes na cidade.

Em 1986, Cornélio e sua esposa iniciaram seus investimentos no comércio local, com a fundação da Loja A Praça, no centro de Mairinque, que se tornou um marco por ser umas das lojas mais antigas e tradicionais do comércio local. Após 38 anos de dedicação, a loja permanece em operação sob a gestão de sua filha, Aline. Cornélio também investiu na construção civil, atuando com o suporte de seu filho Esdras, engenheiro civil, e sua nora Angélica, designer de interiores, contribuindo para o desenvolvimento urbano da cidade.

Vida Religiosa

Cornélio sempre foi um homem de fé, criado em uma família cristã e atuante desde cedo na Congregação Cristã no Brasil. Aos cinco anos, já frequentava os cultos e reuniões e, aos 12, começou a tocar na orquestra da igreja, atividade que realiza com entusiasmo até hoje. Ao lado de sua esposa, que é organista, ele compartilhou o amor pela música sacra com os filhos e netos, fortalecendo a fé e os laços familiares. Para Cornélio, sua crença em Deus é a base de sua vida e a fonte de sua gratidão e paz.



Vida em Mairinque

Cornélio acompanhou de perto o progresso de Mairinque desde 1975, participando de momentos importantes na história da cidade. Seja como professor, funcionário do Banco do Brasil ou comerciante, ele sempre se dedicou à comunidade. Hoje, aos 71 anos, reflete com satisfação sobre suas décadas de trabalho e amizade em Mairinque. Junto à sua família, Cornélio continua a contribuir para o crescimento e bem-estar da cidade e espera viver muitos mais anos nesse lugar que tanto ama.

Conclusão

José Cornélio Pereira de Lima e sua família são exemplos de dedicação e serviço à comunidade de Mairinque. Orgulhoso de sua trajetória, ele expressa sua gratidão por fazer parte da história da cidade e, com fé e esperança, deseja continuar contribuindo para o desenvolvimento da cidade por muitos e muitos anos, sempre ao lado de seus familiares, irmãos na fé e amigos.

sl





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/ 2024

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à liberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 14 de Outubro de 2024.

Expediente da 135ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck

Presidente